
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.365 / 2022**

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.413 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res 7.668/21

Projeto Atividade: 2.414 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2.415 - Projeto Estratégico Saúde em Rede - Res 7.784/21

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AB1FE62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/04/2022. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>